



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 005/2025-GP, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO DA SEXTA FEIRA DA PAIXÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZA COUTINHO MACEDO**, Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e no que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Feira Nova do Maranhão e demais legislação que rege à matéria:

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional de sexta feira da Paixão referente ao corrente ano que se dará no dia 18 de abril (sexta feira);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta feira), em virtude do feriado da sexta feira da Paixão.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

§ 1º - Não são abrangidos pela disposição do art. 1º, o serviço executado por servidor em regime de plantão ou turnos; urgência e emergência em serviços de saúde (Hospital Municipal) e limpeza pública.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 22 de abril de 2025, em virtude do feriado nacional de 21/04/2025 (Tiradentes).

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, em 15 de abril de 2025.

---

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
**Prefeita Municipal.**